

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES - AL

310
CERRADO DE ALAGOAS

Processo nº 20230627016/2023

Pregão Eletrônico - SRP nº 027/2023

Ata de Registro de Preços nº 20/2023

Validade da ARP: 12 (doze) meses.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES - AL**, com sede na Praça Padre José de Souza Leite, 60 – Centro - Olho d'Água das Flores – AL – Cep: 57.442-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.251.468/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. José Luiz Vasconcellos dos Anjos, inscrito no CPF sob o nº 043.245.394-64, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas de 21/07/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 29.342, de 28 de novembro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e agenciamento de passagens aéreas e hospedagens, para atender as necessidades das secretarias e órgãos públicos do Município de Olho d'Água das Flores - AL, especificados nos lotes 01, 02, 03 e 04 do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: CERRADO VIAGENS EIRELI LTDA, CNPJ nº 26.722.189/0001-10, localizada no Setor SRTVN-Quadra 702-Conjunto P - Sala 1133 - Edifício Brasília Radio Center - Asa Norte - Brasília-DF- CEP: 70719-000, representada pelo seu representante legal o Sr. José Ricardo Moreira Oliviere Caixeta, portador da Carteira de Identidade 2324344 SSP/DF e portador do CPF 017.726.791-78.

TABELA

Lote 01 - Exclusivo ME/EPP/MEI

Item	Discriminação	Unid.	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual do Desconto da D.U (%)
1	Passagens aéreas nacionais (emissão, remissão e cancelamento) ida e volta.	Unidade	672.000,00	100%
2	Pacotes de Viagens nacionais (por passageiro).	Unidade	253.400,00	100%
3	Hospedagens em Hotelarias nacionais (por autorização/ ordem de fornecimento).	Unidade	33.600,00	0,01%
4	Transfer/ Translados nacionais (por Autorização/ Ordem de Fornecimento).	Unidade	4.000,00	0,01%

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



3.1. São participantes todos os órgãos e entidades que compõe a Administração do Município de Olho d'Água das Flores - AL.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1., 5.6.2. e 5.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



5.8.1. Por razão de interesse público;

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva, que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, está anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §2º, II, do Decreto nº 29.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Olho d'Água das Flores (AL), 01 de setembro de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELOS DOS ANJOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
ÓRGÃO GERENCIADOR

JOSE RICARDO
MOREIRA OLIVIERE

Assinado de forma digital por JOSE
RICARDO MOREIRA OLIVIERE
CAIXETA:01772679178

CAIXETA:01772679178

Dados: 2023.09.01 10:23:37 -03'00'

JOSE RICARDO MOREIRA OLIVEIRE CAIXETA
FORNECEDOR REGISTRADO

Joniel Pereira Lima
TESTEMUNHA - CPF Nº 097.227.574-66

Vanderleia D.N. Rocha 028.036.304-43
TESTEMUNHA - CPF Nº